



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 246, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 2133/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 11 de março a 06 de setembro de 2025, a servidora **Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais**, matrículas funcionais n.º 77402/1 e n.º 77402/2, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico N.º *3295*
de *19/03/25* FL. *mauli*
Visto